

TERMO DE REFERÊNCIA

Leilão Administrativo Nº. 01/2023

Processo Administrativo nº 23073.000708/2019-21

Leilão de Semoventes (Bovinos)

1. JUSTIFICATIVA DO LEILÃO ADMINISTRATIVO

1.1 O IFAM Campus Manaus Zona Leste possui um plantel bovino destinado ao atendimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, para atender os cursos técnicos em Agropecuária e Agroecologia, tecnólogo em Agroecologia e graduação em Medicina Veterinária.

1.2 As aulas práticas e atividades de pesquisa e de produção animal são essenciais ao aprendizado nos cursos ofertados pela instituição. Para efetivo aprendizado, em que os alunos tenham ciência de como funciona a produção animal na íntegra, cada área da zootecnia funciona com uma Laboratório Educativos de Produção Animal. Na bovinocultura as aulas práticas incluem o manejo reprodutivo de bovinos, práticas de alimentação, medidas de controle sanitário, procedimentos de ordenha e outros.

1.3 A realização do leilão administrativo tem por objetivo descartar animais do rebanho bovino, ajustando o plantel às necessidades de condução das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, com redução de custos, principalmente nesse momento de desafio pela imprevisibilidade de situação econômica com a necessidade de enfrentamento das consequências da pandemia de Covid-19 e alta de custos de insumos para a nutrição animal, assegurando assim, a manutenção do plantel em condições adequadas.

1.4 Os animais destinados ao leilão administrativo excedem à capacidade de alojamento adequado da Instituição, e à necessidade de condução de atividades didático-pedagógicas, sendo animais considerados inservíveis, necessitando ser descartados, em virtude da idade avançada, indóceis, grau de parentesco sanguíneo entre os animais, em decorrência de problemas reprodutivos, machos em recria, excedentes de rebanho, e outros.

1.5 O descarte desses animais não compromete o bom desenvolvimento das atividades didáticas e/ou a realização de experimentos na Instituição.

1.6 O descarte desses animais, além de reduzir custos diretos com a aquisição de alimentos e medicamentos, contribui também com o ajuste do rebanho à capacidade de produção de volumosos, que é sujeita às restrições climáticas, bem como outras restrições operacionais e de pessoal, permitindo melhor adequação e manejo dos animais.

1.7 A redução do efetivo de bovinos, além de retirar animais cuja manutenção é tecnicamente injustificável, permitirá manter adequadas condições de manutenção e higienização das instalações, oferecendo aos animais que permanecerão, melhor atendimento das condições de sanidade e de bem estar animal, permitindo a otimização dos recursos financeiros, mão de obra e melhoria da qualidade do rebanho para desenvolvimentos das atividades didático-pedagógicas dos cursos ofertados pelo IFAM Campus Manaus Zona Leste.

2. OBJETIVO

2.1. Atender a necessidade de redução de efetivo do plantel de bovinos, por meio da alienação por leilão administrativo, para fins de adequação às necessidades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste, assegurando a certeza da manutenção dos demais animais em condições adequadas em termos de nutrição e sanidade animal.

2.2 Os itens/objetos a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, seguindo o disposto na legislação referente à alienação de bens da administração pública sujeitando-se à observância das normas da Lei 8.666/1993 e no Decretos 93.373/2018 e demais normas pertinentes.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente licitação, a alienação, através de leilão administrativo, na modalidade CARTA PROPOSTA COM MAIOR LANCE, um total de 13 (treze) animais bovinos, sendo 04 (quatro) fêmeas e 09 (nove) machos, a serem ofertados individualmente, animais estes que se encontram no IFAM Campus Manaus Zona Leste, situado à Avenida Cosme Ferreira, nº 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, Manaus-AM, conforme justificativas, especificação e avaliação, discriminados neste Termo de Referência.

3.1.1 Os animais que serão objeto deste leilão, são bovinos de descartes, devendo o participante verificar todas as condições das unidades, não cabendo reclamações de quaisquer natureza posterior ao arremate.

3.2. A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão responsável pelo planejamento e execução de formas de alienação para desfazimento dos animais bovinos (bens semoventes), designada pela PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, 10 de março de 2022 e PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, de 13 de março de 2023, em acordo com o Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018.

3.3. Para metodologia da composição dos preços, os animais foram pesados e seus pesos vivos foram convertidos em quilograma (kg), considerando o rendimento de carcaça de 50%. A cotação da carne bovina em kg, foi utilizada para composição dos preços dos bovinos, com base nos preços médios da praça de Manaus - AM.

3.4 O presente leilão administrativo poderá ser realizado em 2 fases, caso todos os animais ofertados não sejam arrematados na primeira fase.

3.5. Os animais especificados no Anexo I (AVALIAÇÃO DOS ANIMAIS) poderão ser vistoriados, em horários agendados, no IFAM Campus Manaus Zona Leste, situado à Avenida Cosme Ferreira, nº 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, Manaus-AM. Os horários de visitação, cadastramento dos interessados e entrega das cartas propostas serão de 08h às 10h30min e das 14h às 16h30min, nos dias 11/04/2023 e 13/04/2023, 1ª (primeira) fase do leilão e entre os dias 17/04/2023 e 19/04/2023, 2ª (segunda) fase do leilão.

3.6. A Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, responsável pela organização do Leilão Administrativo de Semoventes, dará vistoria dos animais aos interessados nas datas e horários previstos, conforme Anexo VIII (CRONOGRAMA), com agendamento prévio e de forma individualizada, através do e-mail comissaobovino.cmzl@ifam.edu.br ou diretamente no endereço que consta no item 3.5.

3.7 A vistoria é **opcional** (facultativa) e será acompanhada por servidor membro da Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, responsável pela organização do Leilão Administrativo de Semoventes. Durante a vistoria dos animais, o interessado poderá sanar dúvidas relativas ao leilão administrativo e aos bovinos disponibilizados. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal no momento da vistoria.

3.8 Serão informadas eventuais novas pesagens ou outras informações posteriores às informações descritas nos anexos deste documento. Por se tratarem de seres vivos, os pesos podem variar até a data do leilão administrativo.

3.9 A relação de animais está disponibilizada abaixo, bem como no ANEXO I - AVALIAÇÃO DOS ANIMAIS, deste Termo de Referência:

RELAÇÃO DOS ITENS DE BENS (SEMOVENTES), COM AS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES E AVALIAÇÕES.

Item	Nº Patrimônio	Especificação	Faixa Etária	Marca/Raça	Peso médio (kg)	Quantidade	Valor Mínimo do Lance R\$
01	2019000005	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome= Diamante	Mais de 36 meses	SRD*	307,5	1	4.661,70
02	2019000015	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Aurora	Mais de 36 meses	Mestiço	274	1	4.153,84
03	2019000014	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Estrela Da Amanhã	Mais de 36 meses	Mestiço	242	1	3.668,72
04	2019000004	Animal, Espécie Bovina, Sexo M,	Mais de 36	Mestiço	321,5	1	4.873,94

		castrado. Nome: Soneca	meses					
05	2019000006	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Fuga	Mais de 36 meses	Mestiço	214,5	1	3.251,82	
06	2019000010	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Cirilo	Mais de 36 meses	Mestiço	224,5	1	3.403,42	
07	2019000022	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Monte Negro	Mais de 36 meses	Mestiço	171,50	1	2.599,94	
08	2019000020	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Seedorf	Mais de 36 meses	Mestiço	234	1	3.547,44	
09	2019000019	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Rosalvinho	Mais de 36 meses	Mestiço	237,5	1	3.600,50	
10	2019000017	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Kiko	Mais de 36 meses	Mestiço	232,5	1	3.524,70	
11	2019000007	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Manuela	Mais de 36 meses	Mestiço	170,5	1	2.584,78	
12	2019000011	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Ricardinho	Mais de 36 meses	Mestiço	161,5	1	2.448,34	
13	2022000052	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Fred	25 a 36 meses	Mestiço	131,5	1	1.993,54	
TOTAL								44.312,68

*SRD: Sem Raça Definida.

4. PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ADMINISTRATIVO

4.1. O Leilão Administrativo será aberto a todos os interessados que cumpram as condições estabelecidas, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas.

4.1.1 Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se pessoa física, ou o representante legal do licitante, se pessoa jurídica.

4.2. O licitante poderá entregar oferta ao Leilão Administrativo das seguintes formas:

4.2.1 Se PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do CPF e documento oficial com foto;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em cartório.

4.2.2 Se PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do CNPJ, CPF e documento oficial com foto;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em cartório;

4.3 **Não poderão** participar desta licitação os servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, ou de outras instituições que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus cônjuges e seus ascendentes e descendentes.

4.4 Os animais serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao IFAM, *campus* Manaus Zona Leste, qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e impostos.

5. DO LANCE

5.1 O interessado em ofertar lance(s) deverá realizar cadastro na Coordenação Geral de Licitação da Instituição com a apresentação da documentação relacionados no subitem 4.2.

5.2 O interessado receberá, no momento do cadastramento, 01 (um) envelope contendo:

5.2.1 Tabela com a especificação e avaliação dos animais (ANEXO I).

5.2.2 CARTA-PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES (ANEXO III) com a relação dos animais, onde o ofertante poderá apresentar lance para os animais de seu interesse. O(s) lance(s) deverá(ão) ser preenchido(s) em representação numérica e por extenso, para cada animal separadamente. A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a ordem e a identificação dos vencedores.

5.2.3 COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA POR OFERTA EVENTUALMENTE VENCEDORA (ANEXO II), firmando o compromisso de pagamento dos valores devidos, conforme estipulado no Edital e em sua proposta.

5.2.4 DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA VISTORIA (ANEXO VII), declarando estar ciente das normas do leilão administrativo, e ter tido oportunidade de acesso para vistoriar e conhecer o estado e condições dos animais, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.2.5 DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO PARA VISTORIA (ANEXO IX), declarando estar ciente das normas do leilão administrativo, e ter abdicado da oportunidade de acesso para vistoriar e conhecer o estado e condições dos animais, não

sendo aceitas reclamações posteriores.

5.3 Cada interessado, habilitado após a entrega de toda a documentação conferida, poderá dar lances por um ou mais animal, até às 16h30min do dia 13/04/2023, a primeira fase do leilão e até às 16h30min do dia 19/04/2023, a segunda fase do leilão, respeitando o valor mínimo fixado pela comissão, indicando o(s) bovino(s) pretendido, e o valor proposto pelo(s) bovino(s).

5.3.1 As propostas serão apresentadas em envelope lacrado, sob garantia de sigilo, aos servidores designados pelo Diretor Geral, para fazer o cadastramento, conferência de documentação do habilitado, e guarda das propostas recebidas.

5.3.2 O valor mínimo do lance por cada unidade, visando à arrematação dos bens, deverá ser ofertado em moeda corrente nacional, e ser igual ou superior ao preço mínimo estabelecido, conforme avaliação prévia estabelecida neste Termo de Referência (ANEXO I).

5.3.3 Será considerado vencedor do item, o licitante que atender a todas as exigências de documentação e apresentar a maior oferta em moeda corrente nacional por unidade, considerando o valor mínimo estabelecido pela Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, responsável pela organização do Leilão Administrativo de Semoventes.

5.3.4 O arrematante fica obrigado à aquisição de todos os animais para o qual fez a melhor oferta.

5.4 A Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, responsável pela organização do Leilão Administrativo de Semoventes poderá, até o início do leilão administrativo, retirar quaisquer animais inicialmente relacionados, em virtude de ocorrências imprevistas.

5.5 Os animais serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, qualquer responsabilidade quanto a retirada, transporte dos animais, impostos e documentos necessários junto aos órgãos competentes.

5.6 A abertura das propostas para verificação das propostas vencedoras dos animais, bem como a lavratura da ata, serão realizadas no dia 14/04/2023, à partir das 08:00 horas, primeira fase do leilão e no dia 20/04/2023, segunda fase do leilão, à partir das 08:00 horas.

5.6.1 Os resultados dos vencedores por unidade, primeira fase do leilão, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>, a partir das 15h do dia 14/04/2023.

5.6.2 É de responsabilidade dos interessados que ofertaram lance(s) acompanhar a divulgação dos resultados, a fim de garantir os prazos nos trâmites para pagamento e

retirada dos animais após a divulgação dos vencedores.

5.7 Após a apuração do resultado do leilão administrativo, os animais que não receberam nenhum lance válido serão disponibilizados para nova rodada de oferta de lances, permanecendo os mesmos valores mínimos para lances.

5.7.1 A lista das unidades eventualmente não alienados na primeira fase será disponibilizada à partir das 15h do dia 14/04/2023.

5.7.2 Os interessados, já cadastrados ou que venham a se cadastrar, poderão agendar novas vistorias para segunda fase do leilão e realizar oferta de lances entre o período de 17/04/2023 a 19/04/2023 nos horários de 08h às 10h30min e das 14h às 16h30min.

5.8 A abertura e avaliação de novas ofertas, segunda fase do leilão, será feita a partir das 08h do dia 20/04/2023.

5.8.1 Os resultados dos vencedores por unidades, segunda fase do leilão, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>, a partir das 15h do dia 20/04/2023.

5.8.2 É de responsabilidade dos interessados que ofertaram lance(s) acompanhar a divulgação dos resultados, a fim de garantir os prazos nos trâmites para pagamento e retirada dos animais após a divulgação dos vencedores.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1 Abertas as planilhas e avaliadas as CARTAS-PROPOSTAS e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda, Anexo II, será redigida a Ata do Leilão Administrativo, que conterá a identificação do animal vendido, o arrematante e o valor do arremate, e que, após assinada pelos membros da Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, responsável pela organização do Leilão Administrativo de Semoventes, será publicada no portal eletrônico do IFAM Campus Manaus Zona Leste, conforme itens 5.6.1 e 5.8.1.

6.2 A Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, responsável pela organização do Leilão Administrativo de Semoventes, poderá notificar aos arrematantes com propostas vencedoras, pela mídia que estes apontem como mais adequada, sobre os resultados das mesmas, bem como da soma dos valores devidos, conforme estipulado neste Termo de Referência e em sua proposta.

6.3 Declarados oficialmente os arrematantes, será emitida a SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) (ANEXO IV) em nome do arrematante. Os valores devidos serão depositados na Conta Única do Tesouro Nacional através de GRU.

6.3.1 O Departamento de Administração e Planejamento (DAP), emitirá a GRU através das informações cadastradas e encaminhadas pelo Leiloeiro, sendo possível a emissão

de uma única ou mais guias para cada arrematante, independente do número de unidades arrematadas.

6.3.2 A(s) GRU(s) deverá(ão) ser retirada(s) no DAP da Instituição, logo após o encerramento do certame. O horário para retirada das GRU's será entre 08h às 10h30min e 14h às 16h30min.

6.3.3 Os arrematantes dos bens deste Leilão administrativo se obrigam a, no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo ao total do valor arrematado, através de depósito a Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.3.4 O pagamento do valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo estipulado neste Termo de Referência é condição precípua para a efetivação do negócio, quando o arrematante se torna efetivamente proprietário.

6.4 A liberação do bem arrematado somente se dará após a comprovação de quitação da respectiva GRU. Tal comprovação se dará através da emissão do RECIBO DE VENDA DE ANIMAIS (ANEXO V), emitido pelo Departamento de Administração e Planejamento (DAP).

6.4.1 Estando o arrematante de posse do RECIBO DE VENDA DE ANIMAIS (ANEXO V), e Guia de Transporte de Animais (GTA), a Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, responsável pela organização do Leilão Administrativo de Semoventes, autorizará formalmente a retirada dos animais arrematados, através da emissão da AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS (ANEXO VI).

6.4.2 O não cumprimento ao disposto no item 6.3.3 acarretará ao arrematante as penalidades previstas na legislação pertinente.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

7.1 Declarada a venda pelo Leiloeiro Administrativo, a Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, responsável pela organização do Leilão Administrativo providenciará a SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GRU (ANEXO IV), cabendo ao arrematante providenciar a retirada da mesma e fazer a quitação de valores devidos.

7.1.1 O pagamento do valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo estipulado neste Termo de Referência e no Edital é condição precípua para a efetivação do negócio.

7.1.2 À partir da apresentação da GRU quitada para emissão do RECIBO DE VENDA DE ANIMAIS, junto ao DAP, o arrematante se torna efetivamente proprietário, e o(s) animal(is) passa(m) a ser de sua conta e risco, devendo apresentar, à Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, responsável pela organização do Leilão Administrativo, a documentação necessária, e

proceder à sua retirada.

7.2 Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes da apresentação de proposta.

7.4 A Autorização de Retirada de Animais, Anexo VI, é o documento hábil para retirar do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste, os animais arrematados no Leilão Administrativo nº. 01/2023.

7.4.1 Encerrado o certame, os arrematantes deverão dirigir-se à Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, responsável pela organização do Leilão Administrativo do Campus Manaus Zona Leste, Avenida Cosme Ferreira, nº 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, Manaus-AM, com o comprovante de pagamento da GRU, RECIBO DE VENDA DE ANIMAIS e GTA (Guia de Transporte de Animais) para receber a AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS (ANEXO VI), e mediante a apresentação desta, proceder à retirada dos bens arrematados, observando os seguintes prazos:

a) Pagamento da GRU, no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame conforme subitem 7.1.2, com efetiva apresentação da mesma, devidamente quitada, junto a Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos até a data de 19/04/2023, primeira fase e 26/04/2023, segunda fase, para posterior emissão do RECIBO DE VENDA DE ANIMAIS pelo DAP, durante o horário de expediente, das 8h às 10h30min, e de 14h às 16h30min.

b) Após a efetiva comprovação da quitação da GRU serão emitidas o RECIBO DE VENDA DE ANIMAIS e a Guia de Transporte de Animal (GTA) deverá se emitida junto a Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas (ADAF), no prazo de até 03 (três) dias úteis do encerramento do certame, até o dia 20/04/2023 – primeira fase e 27/04/2023, segunda fase, durante o horário de expediente, 8h às 10h30min, e de 14h às 16h30min, para receber a Autorização de Retirada de Animais, e mediante a apresentação desta, proceder à retirada dos bens arrematados.

c) Os animais deverão ser retirados em até 04 (quatro) dias úteis após o encerramento do certame, até a data de 24/04/2023 primeira fase e 28/04/2023, segunda fase. A retirada dos animais deverá ocorrer em dias úteis em horário compreendido entre entre 8h e 10h30min e entre 14h e 16h30min.

d) O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) do IFAM-CMZL, nos prazos fixados neste Termo de Referência, submeterá o(s) arrematante ao pagamento de multa moratória pelo descumprimento, correspondente a 1% um (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis, quando será considerada anulada a alienação, sem a restituição de valores pagos.

7.5 A Autorização de Retirada de Animais será emitida pela Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, em favor dos

arrematantes, e conterà seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados, uma vez comprovado o pagamento, conforme subitem 7.1.2.

7.6 O Departamento de Planejamento e Administração do IFAM - Campus Manaus Zona Leste emitirá o Recibo de Venda de Animais, Anexo V deste Termo de Referência, após a efetiva comprovação da quitação da GRU.

7.7 Os encargos junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas (ADAF) para a emissão de Guia de Transporte de Animais ocorrerão por conta do arrematante, que deverá contar com o necessário cadastro junto a ADAF, para a emissão de Guia de Transporte Animal (GTA), a qual obrigatoriamente deverá ser emitida em nome do arrematante.

7.8 É de responsabilidade do arrematante providenciar o meio de transporte, assim como, providenciar os ajudantes, veículo adequado com rampa de embarque para o carregamento do meio de transporte e quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.

7.9 Ao Campus Manaus Zona Leste do IFAM não cabe nenhuma responsabilidade pela inobservância, por parte dos arrematantes, do disposto no subitem anterior.

8. DA ATA

8.1 Encerrado o leilão administrativo, com a abertura dos envelopes com as propostas, será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro Administrativo e pela Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos.

8.3 Os prazos aludidos neste Termo de Referência só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso à Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, responsável pela organização do Leilão Administrativo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste leilão administrativo.

9.1.1 Para efeito do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos deste leilão administrativo com vista franqueada aos interessados.

9.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1 Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, a Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Diretor Geral do IFAM do Campus Manaus Zona Leste, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do Leiloeiro Administrativo.

9.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração, total ou parcial, das decisões da Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.3.1 O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, logo após ter sido protocolado no Setor de Protocolo do IFAM Campus Manaus Zona Leste.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O arrematante que não cumprir o disposto no item 7.1.1 ficará sujeito as seguintes penalidades:

10.2. Multa de 1% (um por cento), do valor do previsto de arrecadação, limitando-se a 08 (oito) dias, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada (inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/93);

10.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, conforme art. 87, da Lei nº 8.666/93;

10.5. Ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, o arrematante que:

10.6. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.7. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.8. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99;

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade;

10.11. As sanções previstas nos subitens 10.1 e 10.2 são aplicáveis também a pessoas físicas e jurídicas que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão Administrativo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A apresentação dos lances implicará na plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital do Leilão Administrativo e seus anexos. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito ao certame.

11.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Termo de Referência e no Edital do Leilão Administrativo, cujo desconhecimento não poderá alegar.

11.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital do Leilão Administrativo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do IFAM Campus Manaus Zona Leste.

Manaus, 13 de março de 2023

Eduardo Lima de Sousa - Presidente

Matrícula SIAPE 2007212

Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, de 13 de março de 2023

Christiano Teixeira de Figueiredo - Membro

Matrícula SIAPE 2193386

Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, de 13 de março de 2023

Pedro Alves de Souza Filho - Membro

Matrícula SIAPE 1105025

Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, de 13 de março de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

Jeangelo Barbosa da Silva - Membro

Matrícula SIAPE 2197602

Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, de 13 de março de 2023

José Lourenço Lagassi Dias - Membro

Matrícula Siape 2221983

Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, de 13 de março de 2023



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMAZONAS
Campus Manaus - Zona Leste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

Dentro dos parâmetros estabelecidos por este Termo de Referência e pelo respectivo Edital, autorizo a deflagração da fase externa do processo licitatório correspondente ao **LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2023**, tendo por objetivo a alienação para desfazimento dos animais bovinos pertencentes ao patrimônio semovente do IFAM Campus Manaus Zona Leste.

Manaus-AM, de março de 2023

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral *Pro tempore* do IFAM – CMZL
Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

ANEXO I

Avaliação dos Animais

Item	Nº Patrimônio	Especificação	Faixa Etária	Marca/Raça	Peso médio (kg)	Quantidade	Valor Mínimo do Lance R\$
01	2019000005	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome= Diamante	Mais de 36 meses	SRD*	307,5	1	4.661,70
02	2019000015	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Aurora	Mais de 36 meses	Mestiço	274	1	4.153,84
03	2019000014	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Estrela Da Amanhã	Mais de 36 meses	Mestiço	242	1	3.668,72
04	2019000004	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Soneca	Mais de 36 meses	Mestiço	321,5	1	4.873,94
05	2019000006	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Fuga	Mais de 36 meses	Mestiço	214,5	1	3.251,82
06	2019000010	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Cirilo	Mais de 36 meses	Mestiço	224,5	1	3.403,42
07	2019000022	Animal, Espécie Bovina. Sexo M, castrado. Nome: Monte Negro	Mais de 36 meses	Mestiço	171,50	1	2.599,94
08	2019000020	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Seedorf	Mais de 36 meses	Mestiço	234	1	3.547,44
09	2019000019	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Rosalvinho	Mais de 36 meses	Mestiço	237,5	1	3.600,50
10	2019000017	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Kiko	Mais de 36 meses	Mestiço	232,5	1	3.524,70
11	2019000007	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Manuela	Mais de 36 meses	Mestiço	170,5	1	2.584,78
12	2019000011	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Ricardinho	Mais de 36 meses	Mestiço	161,5	1	2.448,34
13	2022000052	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Fred	25 a 36 meses	Mestiço	131,5	1	1.993,54

Eduardo Lima de Sousa - Presidente

Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MARÇO DE 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA PARA PROPOSTA EVENTUALMENTE VENCEDORA

Eu, _____
_____, residente e domiciliado
à _____,
bairro: _____ da cidade de _____;
CPF/CNPJ: _____,
RG: _____

Tel.: _____, declaro estar ciente das condições do Edital do Leilão Administrativo, número 01/2023, ter recebido a oportunidade de fazer pessoalmente a vistoria prévia das condições em que se encontram os animais, e me comprometo a assumir, caso seja declarado arrematante com proposta vencedora pela Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, responsável pela organização do Leilão Administrativo de Semoventes 01/2023 do IFAM Campus Manaus Zona Leste, a aquisição do(s) bovinos(s) relacionado(s) na CARTA PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES (Anexo III) por mim preenchido e assinado. Desta forma, firmo com o IFAM Campus Manaus Zona Leste, neste ato representado pelo presidente da Comissão, **Eduardo Lima de Sousa**, o presente Compromisso de Compra e Venda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O arrematante obriga-se, de forma definitiva e irrecorrível, acatar as disposições e penalidades previstas no Edital de Leilão Administrativo, número 01/2023, do IFAM Campus Manaus Zona Leste, o qual é tido como de seu pleno conhecimento, não cabendo qualquer alegação para o seu não cumprimento, conforme disposto no Artigo 3º da Lei de Introdução ao Código Civil.
2. Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo ao total do valor arrematado, previsto no Edital, através de depósito a Conta Única do Tesouro Nacional na Rede Bancária credenciada, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU. Os arrematantes ficam sujeitos ao pagamento de multa moratória, correspondente a 1% um (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis, quando será considerada anulada a alienação, sendo aplicadas as penalidades previstas no Edital.
3. Os animais dos itens arrematados ficarão à disposição dos arrematantes no IFAM Campus Manaus Zona Leste, situado à Avenida Cosme Ferreira, nº 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, Manaus-AM, podendo ser retirados mediante a apresentação da Autorização de Retirada de Animais, emitida pela Comissão de Leilão, conforme previstas no Edital.
4. Após a emissão da Autorização de Retirada de Animais, a retirada dos animais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

arrematados será feita em até quatro dias úteis (de acordo com Edital), somente em dias úteis, nos horários compreendidos entre 8:00 e 11:00 horas e entre 14:00 e 17:00 horas, após o arrematante haver cumprido todas as condições mencionadas no Edital do Leilão Administrativo, nº 01/2023, do IFAM Campus Manaus Zona Leste, inclusive estar de posse dos documentos necessários para o transporte dos animais: Recibo de venda de animais e GTA (Guia de Transporte de Animal).

5. Em caso de descumprimento dos compromissos assumidos, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) do IFAM Campus Manaus Zona Leste, nos prazos fixados neste Edital, os arrematantes ficam sujeitos ao pagamento de multa moratória, correspondente a 1% um (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis, quando será considerada anulada a alienação, sem a restituição de valores pagos.

6. Serão de responsabilidade do arrematante providenciar o meio de transporte, assim como, providenciar os ajudantes, veículo adequado com rampa de embarque para o carregamento do meio de transporte e quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.

7. As obrigações decorrentes deste compromisso são válidas para os promitentes, seus herdeiros e sucessores. E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Manaus, _____ de _____ de 2023

Proponente: _____

Eduardo Sousa – Presidente da comissão: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

ANEXO III

CARTA PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES

INFORMAÇÕES PARA CONTATO (PROPONENTE):

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____

ESTADO: _____

TELEFONEFIXO: (____) _____

CEL: (____) _____

PROPOSTA(S) POR ANIMAL:

Item	Nº Patrimônio	Especificação	Valor Mínimo do Lance R\$	Valor Ofertado R\$	Valor Ofertado por extenso
01	2019000005	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome= Diamante	4.661,70		
02	2019000015	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Aurora	4.153,84		
03	2019000014	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Estrela Da Amanhã	3.668,72		
04	2019000004	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Soneca	4.873,94		
05	2019000006	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Fuga	3.251,82		
06	2019000010	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Cirilo	3.403,42		
07	2019000022	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Monte Negro	2.599,94		
08	2019000020	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Seedorf	3.547,44		
09	2019000019	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Rosalvinho	3.600,50		
10	2019000017	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Kiko	3.524,70		
11	2019000007	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Manuela	2.584,78		
12	2019000011	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Ricardinho	2.448,34		
13	2022000052	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Fred	1.993,54		

Declaro ter ciência e aceitação das condições deste processo, especialmente as obrigações da PROPONENTE, dispostos no EDITAL e seus anexos.

Manaus, ____ de _____ de 2023.

Assinatura Proponente



Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)

Autorizamos a emissão de Guia de Recolhimento da União, em nome do Sr. _____, arrematante inscrito no Leilão Administrativo nº 01/2023, CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____ órgão expedidor _____, conforme relação e valores descritos abaixo, referente ao arremate de semovente (s), através do Leilão Administrativo nº 01/2023 – IFAM Campus Manaus Zona Leste.

Item	Nº Patrimônio	Especificação	Valor Arrematado (R\$)
01	2019000005	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome= Diamante	
02	2019000015	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Aurora	
03	2019000014	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Estrela Da Amanhã	
04	2019000004	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Soneca	
05	2019000006	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Fuga	
06	2019000010	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Cirilo	
07	2019000022	Animal, Espécie Bovina. Sexo M, castrado. Nome: Monte Negro	
08	2019000020	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Seedorf	
09	2019000019	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Rosalvinho	
10	2019000017	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Kiko	
11	2019000007	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Manuela	
12	2019000011	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Ricardinho	
13	2022000052	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Fred	
TOTAL			

Manaus, ____ de _____ de 2023.

Eduardo Lima de Sousa - Presidente

Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MARÇO DE 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

ANEXO V

RECIBO DE VENDA DE ANIMAIS

Recebemos do Sr. _____
(Arrematante), CPF nº. _____, Documento de Identidade nº.
_____ (órgão expedidor) _____, a importância de
R\$ _____ (_____
_____), referente ao arremate de
semovente(s), conforme relação abaixo, através do Leilão Administrativo nº. 01/2023 do
IFAM Campus Manaus Zona Leste.

Item	Nº Patrimônio	Especificação	Valor Mínimo do Lance R\$	Valor Arrematado Total (R\$)
01	2019000005	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome= Diamante	4.661,70	
02	2019000015	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Aurora	4.153,84	
03	2019000014	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Estrela Da Amanhã	3.668,72	
04	2019000004	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Soneca	4.873,94	
05	2019000006	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Fuga	3.251,82	
06	2019000010	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Cirilo	3.403,42	
07	2019000022	Animal, Espécie Bovina. Sexo M, castrado. Nome: Monte Negro	2.599,94	
08	2019000020	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Seedorf	3.547,44	
09	2019000019	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Rosalvinho	3.600,50	
10	2019000017	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Kiko	3.524,70	
11	2019000007	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Manuela	2.584,78	
12	2019000011	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Ricardinho	2.448,34	
13	2022000052	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Fred	1.993,54	
TOTAL				

Manaus, ____ de _____ de 2023.

Diretoria de Administração e Planejamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. _____
_____(Arrematante), CPF nº. _____, Documento de
Identidade nº. _____ órgão expedidor _____, em razão do arremate de
semovente(s) no Leilão Administrativo nº. 01/2023 do IFAM Campus Manaus Zona Leste,
fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia ___/___/2023, conforme prazo estabelecido
no subitem 7.4.1, letra c, do Termo de Referência, o(s) animal(is):

Item	Nº Patrimônio	Especificação	Valor Mínimo do Lance R\$	Valor Arrematado Total (R\$)
01	2019000005	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome= Diamante	4.661,70	
02	2019000015	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Aurora	4.153,84	
03	2019000014	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Estrela Da Amanhã	3.668,72	
04	2019000004	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Soneca	4.873,94	
05	2019000006	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Fuga	3.251,82	
06	2019000010	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Cirilo	3.403,42	
07	2019000022	Animal, Espécie Bovina. Sexo M, castrado. Nome: Monte Negro	2.599,94	
08	2019000020	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Seedorf	3.547,44	
09	2019000019	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Rosalvinho	3.600,50	
10	2019000017	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Kiko	3.524,70	
11	2019000007	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Manuela	2.584,78	
12	2019000011	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Ricardinho	2.448,34	
13	2022000052	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Fred	1.993,54	

Manaus, ____ de _____ de 2023.

Eduardo Lima de Sousa - Presidente

Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MARÇO DE 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600
Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA VISTORIA

Declaro ter exercido o direito de fazer a vistoria *in loco* dos animais, após agendamento prévio. Tive a oportunidade de ver os animais, para verificação de suas condições, e informações complementares.

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EMISSOR: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: (____) _____ CEL: (____) _____

O número de telefone acima pode ser usado para receber eventuais informações adicionais: () sim () não.

Declaro ter ciência de que este leilão administrativo ocorrerá segundo regras expostas no EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO, Número 01/2023, disponível no portal eletrônico IFAM Campus Manaus Zona Leste, ou junto à Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos. Minha eventual participação em tal processo implica em aceitação das condições do mesmo, especialmente as obrigações do PROPONENTE, dispostos no EDITAL DO LEILÃO.

Manaus, _____ de _____ de 2023, às _____ : _____ horas.

Assinatura Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DA PRIMEIRA FASE DO LEILÃO ADMINISTRATIVO

Horário		terça-feira 11/04/2023	quarta-feira 12/04/2023	quinta-feira 13/04/2023	sexta-feira 14/04/2023
Manhã 08:00 às 10:30 hs		<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura dos envelopes com as cartas propostas; • Redação da Ata do Leilão Administrativo.
Tarde 14:00 às 16:30 hs		<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos Resultados da primeira fase; • Divulgação de animais a serem postos à venda na segunda fase.
Horário	segunda-feira 17/04/2023	terça-feira 18/04/2023	quarta-feira 19/04/2023	quinta-feira 20/04/2023	segunda-feira 24/04/2023
Manhã 08:00 às 10:30 h	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União); • Início do prazo de pagamento das GRU; • Início do prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) • Início do prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais; • Início da Autorização de 	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União) • Prazo de pagamento das GRU • Início do prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) • Prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais • Autorização de Retirada de 	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União) • Prazo de pagamento das GRU • Início do prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) • Prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais • Autorização de Retirada de 	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) • Emissão de Recibos de Vendas de Animais • Autorização de Retirada de Animais • Prazo para agendamento e retirada dos animais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para agendamento e retirada dos animais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

Telefone: (0XX92) 98441-0600

	Retirada de Animais; • Início do prazo para agendamento e retirada dos animais.	Animais • Prazo para agendamento e retirada dos animais.	Animais • Prazo para agendamento e retirada dos animais.		
Tarde 14:00 às 16:30 hs	<ul style="list-style-type: none"> Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União) Início do prazo de pagamento das GRU Início do prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) Início do prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais Início da Autorização de Retirada de Animais Início do prazo para retirada dos animais. 	<ul style="list-style-type: none"> Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União) Prazo de pagamento das GRU Prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) Prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais Autorização de Retirada de Animais Prazo para retirada dos animais 	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do prazo para entrega das GRU quitadas às 16:30 horas; Entrega das GTA Prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais; Retirada dos animais 	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do prazo para entrega das GTA e emissão de Recibos de Vendas de Animais às 16:30 horas; Autorização de Retirada de Animais Início do prazo para retirada dos animais 	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do prazo para retirada dos animais às 16:30 horas.

Eduardo Lima de Sousa - Presidente

Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL

PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

CRONOGRAMA DA SEGUNDA FASE DO LEILÃO ADMINISTRATIVO

Horário	segunda-feira 17/04/2023	terça-feira 18/04/2023	quarta-feira 19/04/2023	quinta-feira 20/04/2023	
Manhã 08h às 10h30 min	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura dos envelopes com as cartas propostas; • Redação da Ata do Leilão Administrativo. 	
Tarde 14h às 16h30 min	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos Resultados da segunda fase. 	
Horário	segunda-feira 24/04/2023	terça-feira 25/04/2023	quarta-feira 26/04/2023	quinta-feira 27/04/2023	sexta-feira 28/04/2023
Manhã 08h às 10h30 min	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União); • Início do prazo de pagamento das GRU; • Início do prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) • Início do prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais; • Início da Autorização de 	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União) • Prazo de pagamento das GRU • Início do prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) • Prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais • Autorização de Retirada de 	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União) • Prazo de pagamento das GRU • Início do prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) • Prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais • Autorização de Retirada de 	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) • Emissão de Recibos de Vendas de Animais • Autorização de Retirada de Animais • Prazo para agendamento e retirada dos animais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para agendamento e retirada dos animais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

	Retirada de Animais; • Início do prazo para agendamento e retirada dos animais.	Animais • Prazo para agendamento e retirada dos animais.	Animais • Prazo para agendamento e retirada dos animais.		
Tarde 14h às 16h30 min	<ul style="list-style-type: none"> Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União) Início do prazo de pagamento das GRU Início do prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) Início do prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais Início da Autorização de Retirada de Animais Início do prazo para retirada dos animais. 	<ul style="list-style-type: none"> Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União) Prazo de pagamento das GRU Prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) Prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais Autorização de Retirada de Animais Prazo para retirada dos animais 	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do prazo para entrega das GRU quitadas às 16h30min; Entrega das GTA Prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais; Retirada dos animais 	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do prazo para entrega das GTA e emissão de Recibos de Vendas de Animais às 16h30min; Autorização de Retirada de Animais Início do prazo para retirada dos animais 	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do prazo para retirada dos animais às 16h30min.

Eduardo Lima de Sousa - Presidente

Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MARÇO DE 2023



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMAZONAS
Campus Manaus - Zona Leste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600
Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO PARA VISTORIA

Declaro ter abdicado do direito de fazer a vistoria *in loco* dos animais ofertados no Leilão Administrativo nº 01/2023 do IFAM Campus Manaus Zona Leste para verificação de suas condições.

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EMISSOR: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: (____) _____ CEL: (____) _____

O número de telefone acima pode ser usado para receber eventuais informações adicionais: () sim () não.

Declaro ter ciência de que este leilão administrativo ocorrerá segundo regras expostas no EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO número 01/2023, disponível no portal eletrônico do IFAM Campus Manaus Zona Leste, ou junto à Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos. Minha eventual participação em tal processo implica em aceitação das condições do mesmo, especialmente as obrigações da PROPONENTE, dispostos no EDITAL DO LEILÃO.

Manaus, _____ de _____ de 2023, às _____ : _____ horas.

Assinatura